



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 186/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Vice-Prefeito Arnaldo Strelow, inscrito no CPF/MF nº. 369.480.042-53, o qual irá acompanhar o Prefeito Municipal Sr. Neuri Carlos à Porto Velho/RO, nos dias 09 a 11 de março do corrente ano, para dirimir assuntos pertinente a Administração Pública, junto à ARON, INCRA, DER, CAIXA e participar de uma reunião com a Superintendência da FUNASA, juntamente com os Técnicos da Divisão de Engenharia e Convênios, para orientação quanto o acompanhamento da execução físico-financeiro e prestação de contas de convênios e termos de compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento PAC I E II (Saneamento).

II- Arbitrar e conceder ao Vice-Prefeito Arnaldo Strelow 03 (três) diária equivalente a 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 08 de maio de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

